



**LEI Nº 2118/2008**

**“Denominam-se bairros no perímetro urbano da sede do Município de Itapecerica e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, aprovo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam denominados de Bairros Carmine Dianese, Magnólia, Bela Vista, Alto Alegre e Nova Ita os loteamentos de mesmos nomes localizados na sede do Município.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Superintendência de Cadastro e Receitas Públicas da Prefeitura Municipal de Itapecerica a realizar todos os procedimentos necessários para a demarcação das divisas que compreenderão os novos bairros.

**Art. 3º** - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, através do setor competente, obrigada a informar a CEMIG, a COPASA, a TELEMAR e as Empresas de Telefonia Celular com sinal em nossa cidade, as mudanças ocorridas nas denominações dos bairros.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapecerica, 20 de março de 2008.

Antônio Dianese  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:  
20 03 2008